

YTU'--1888

ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . .	10\$000
" " semestre . . .	5\$500
" " fóra, anno . . .	11\$000
" " semestre . . .	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DO COMERCIO N. 80
PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia, devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.

Aos srs. assignantes

Pedimos aos nossos dignos assignantes o obsequio de saldarem o seu debito para com esta folha afim de regularisar-mos o serviço nas nossas officinas.

Os srs. assignantes que nos enviarem a importancia de suas assignaturas pelo correio podem deduzir o porte.

O DIA DE HOJE

E' chegado de uma vez o tempo do tão almejado desenlace eleitoral n'esta provincia. Não deixa de subsistir ainda entre grande numero de eleitores d'esta parochia uma certa reserva no pronunciamento dos seus suffragios, mas já não é tal de fazer suppor uma derrota aqui aos

FOLHETIM

49)

SENHORA

Perfil de mulher

PUBLICADO POR
G. M.

SEGUNDA PARTE
VI

Nunca porém se resolveria á esse desterro de anno, si não esperasse com esse adiamento esgotar a paciencia de Adelaide.

Tanto a moça, como o pai, instaram para effectuar o casamento antes da partida; mas Fernando, que do seu tirocinio de official de gabinete aprendera todas as manhas de ministro, e se preparava para copia-las em um futuro não muito remoto, oppoz á pretensão da noiva a razão de estado.

Recebeu ordem do governo para partir immediatamente; si não obedecesse arriscava-se a uma demissão.

VII

Um dia, por manhã, bateram á porta de D. Emilia.

Quando a viuva e a filha vieram á sala, acharam sentado no sofá um ve-

candidateo da *União*, como acontecia ha bem poucos dias pela duvida e incerteza em que todos andavão. E' justo que nenhum dos partidos deixe voar pelos ares o forte baluarte que os protege e que se traduz na chapa organisa-da de cada um.

O partido conservador pode antecipar o seu ganho de causa, porque mais do que qualquer outro está bem amparado.

Entretanto, não se pode comprehender facilmente que, collocadas as cousas em seus verdadeiros eixos, ainda haja algum cidadão eleitor amante do seu partido, mas indifferente ás traioias dos seus adversarios! A união e disciplina é a perfeita garantia da estabilidade de crenças. Temos visto muitas manifestações de desagrado para com o governo, partidas de cidadãos eleitores do mesmo credo, indicando completo desaccôrdo com o dever politico e patriotico dos mesmos.

Assim é que o exmo. sr. conselheiro Rodrigo Silva está *excomungado* da chapa de distinctos e briosos correligionarios seus; mas, segundo o nosso fraco modo de apreciação, não ha n'isto mais do que um *mal entendu* por parte d'elles todos.

lho alto e robusto, cujo traje denotava provinciano ou homem do interior. Tinha o rosto sanguineo e os traços duros e salientes.

Cravou elle o olhar pesado no semblante de Aurelia, sem erguer-se á chegada das senhoras. Depois de ter assim examinado a menina, com insistencia desusada, voltou a vista para a viuva; reparou no vestido preto desbotado que ella trazia por casa, e tornou a descarregar os olhos sobre a moça.

D. Emilia assustada com estes modos trocou um signal de intelligencia com a filha. Ambas receiavam achar-se em presença de algum louco ou ebrio; julgando-se expostas a um desacato, não sabiam que fazer.

Entretanto as lagrimas sultavam aos molhos das palpebras do velho, que erguendo-se de sopetão correu á Aurelia, e suspendeu a moça nos braços antes que ella se podesse esquivar.

—Que é isto, senhor? Está louco? disse D. Emilia, levantando-se para defender a filha.

A's palavras da viuva e ao grito que soltara Aurelia, o velho recuou e quiz fallar; mas o soluço embargava-lhe a voz:

—Não me conhece, minha filha? Sou o pai de seu marido!

—O Sr. Lourenço Camargo?

—Elle mesmo. Não consente que abraçe minha neta?

E' preciso ponderar que as epochas nunca são as mesmas, que o tempo, pae de mudanças, ficará encarregado de restabelecer as cousas. Se o governo agora todo o mal que fez foi realizar a reforma da extinção do elemento servil, nem por isso é que deve ser de todo recriminado e, se no entender de muitos praticou um acto precipitado, entretanto, não está inhibido de promover ainda o bem da patria, do seu partido e até dos seus correligionarios.

Aos politicos obstinados e descontentes, pois, temos apenas a aconselhar que, se de um lado falta-lhes a confiança no governo actual, de outro lado corre-lhes a obrigação de defender as suas idéas, as suas convicções, e no terreno da logica e da pura razão, será um passo errado dado pelos partidistas, se acamparem fóra dos seus arraiaes.

A's urnas, pois, cada qual com a sua chapa, que deve ser a do seu partido.

Congresso em Washington

Acto auctorisando o presidente dos Estados-Unidos a convocar uma conferencia entre os Estados Unidos da America e as republicas do Mexico, da America-Central e a America do Sul, Haity' S. Domingos e o Imperio do Brazil.

Foi Aurelia quem se lançou nos braços do velho, e este depois que a teve cerrada ao peito por algum tempo, desviou-se bruscamente, e foi sentir-se ao sofá, enxugando o rosto com o grande lenço de seda enrolado em uma bola.

—E' o retrato de meu Pedro. Pobre rapaz! murmurou o velho.

Depois de algumas perguntas acerca do nome e idade de Aurelia; explicou o fazendeiro a razão de alli achar-se naquelle momento, reconciliado com sua nora, e pezaroso do moço porque se portara com ella.

Na estalagem ou rancho em que fallára, deixou Pedro Camargo sua malleta. Guardou-a o dono da casa com tempo de leva-la á fazenda, ou manda-la pelo primeiro portador. Por lá ficou annos até que pairou ahi por acaso um *formigueiro*, nome que dão ao individuo perito em destruir o insecto d'aminho que devora as roças.

Esse de que se trata ia á fazenda do Camargo offerrecer os seus serviços, e incumbiu-se de levar a mala. Ao recebe-la, avivaram-se ao fazendeiro as saudades do filho; enxugou os olhos, e mandou acender uma fogueira no terreiro para queimar os objectos que haviam pertencido ao morto.

Enquanto se cumpria sua ordem, abriu elle proprio a malleta, e tirou uma por uma as peças entorvadas;

Por este acto emanado do senado e da casa dos representantes dos Estados-Unidos da America, reunidos em congresso, fica resolvido que o presidente dos Estados-Unidos, é por este auctorisado á convidar os diversos governos da republica do Mexico, Central e da America do Sul, Haity, S. Domingos e o Imperio do Brazil, á comparecer a uma conferencia, que se realizará em Washington, em mez que será determinado no anno de 1889, para o fim de discutir e recommendar aos seus diversos governos um plano de arbitramento para a terminação de contendas e desavenças, que possam se originar depois deste e para o fim de tomar em consideração questões relativas ao bem estar e incremento commercial entre elles e meios de multiplicar as communicações directas entre esses diversos paizes e encorajar taes relações commerciaes, que forem beneficas á todos e assegurar mercados mais extensos para os productos de cada um d'esses paizes.

Sec. 2. Que ao enviar os convites aos ditos governos e presidente dos Estados-Unidos declarará que a conferencia é convocada para considerar:

1. Medidas tendentes a garantir a paz e promover a prosperidade d'esses diversos estados americanos.

2. Medidas tendentes a formar uma união aduaneira americana, que promoverá o commercio das nações americanas entre si, tanto quanto fôr possivel, e reciprocamente proveitoso.

3. O estabelecimento de uma

um pequeno estojo de toucador, e outras cousas de uso commum. No fundo havia um volume envolto em papel e atado com uma fita preta.

Continha as photographias de Pedro Camargo, da mulher e dos dous filhos; a certidão de casamento e as de baptismo dos dous meninos, e finalmente uma carta sem subscripto dirigida ao fazendeiro.

Essa carta de data muito anterior ao fallecimento, indicava que Pedro Camargo tinha a principio pensado em suicidar-se, e se preparara para levar á effecto esse designio, escrevendo ao pai afim de implorar-lhe o perdão de sua falta.

Depois de fazer a confissão do casamento que havia occultado só pelo receio de affligir ao pai, supplicava-lhe que protegesse sua viuva e aquelles orphãos innocentes, que eram seus netos, e que o haviam de substituir, á elle Pedro, no amor e na veneração.

Lendo essa carta, Lourenço Camargo affigurou-se receber as ultimas palavras do filho; e lembrou-se quanto fôra injusto duvidando da realidade desse casamento de que ali tinha a prova irrecusavel.

Era uma alma rude, mas direita.

Nessa mesma noite partiu para a corte. Por intermedio do correspondente mandou colher informações na vizinhança e soube que a viuva ainda morava na mesma casa.

(Continua)

comunicação regular e frequente entre os portos dos diversos Estados americanos e os portos entre si.

4. O estabelecimento de um systema uniforme de direitos em cada um dos Estados americanos independentes, para o fim de regular o modo da importação e exportação dos generos, direito de porto e taxas, um methodo uniforme de determinar a classificação e avaliação de taes generos nos portos de cada Estado e um systema uniforme de facturação e osaneamento dos navios e quarentenas.

5. A adopção de um systema uniforme de pesos e medidas e leis para proteger as patentes de invenção, direitos litterarios e marcas de fabrica dos cidadãos de qualquer paiz no outro e extradição de criminosos.

6. A adopção de um padrão commum em prata, que será emitido por cada um dos governos, e será moeda corrente para todas as transações commerciaes entre os cidadãos de todos os Estados americanos.

7. Um accordo para recomendar aos seus respectivos governos a adopção de um plano de arbitramento para todas as questões, disputas e differenças, que existam ou que venham a existir entre elles, para serem terminadas de modo amigavel e afastar a guerra.

8. Suggestir taes assumptos relativos ao bem-estar dos diversos Estados representados, como poderá cada um dos Estados apresentar.

Sec. 3 Que a somma de 75.000 dollars ou tanto quanto necessario fôr fica auctorizada a ser empregada sob a inspecção e descripção do secretario de Estado para as despesas da conferencia.

Sec. 4 Que o presidente dos Estados-Unidos nomeara com a approvação do senado dez delegados junto á conferencia, sem retribuição pessoal além das despesas urgentes e necessarias, e os diversos Estados participantes na dita conferencia serão representados por tantos delegados quantos elegem, *contanto que*, na discussão das questões submettidas á conferencia, nenhum Estado terá mais de um voto.

Sec. 5 Que o secretario de Estado nomeará tantos empregados e auxiliares quanto preciso, remunerados conforme entender, e fará publicar diariamente no organo official, nas linguas inglezas, espanhola e portugueza os debates da conferencia e, ao terminar a mesma, dirigirá ao congresso dos Estados-Unidos um relatório acompanhado do balanço das despesas por este auctorizadas. — Approvado. 24 de Maio de 1888.

RABISCOS

UMA CORTEZIA

Como as leitoras sabem os officiaes do exercito tem direito a receber cortezia dos seus inferiores cada vez que se encontrem na rua, nos theatros e emfim em qua'quer parte.

Em S. Paulo, em tempos antigos era commandante do batalhão que la se achava postado, um Fulano dos Anjos que tinha o appellido de um peixe muito pequeno e esperto: era o seu appellido *Lambary*.

Tambem fazia parte desse batalhão um homem, muito pandegore até re publicano, com o posto de sargento. Este sargento nunca fazia a cortezia devida ao seu superior, sr. *Lambary*, rasão pela qual sempre soffria, prisões e outros castigos.

Um dia, numa sexta-feira, o tal pandegore sargento fez uma continencia admiravel e respeitosa ao seu commandante que, admirado de uma delicadeza tão extrema que nunca recebera do seu inferior perguntou-lhe:

Porque vos deliberastes hoje a fazer-me a devida continencia? Ao que respondeu o sargento: *porque é dia de jejum.*

De facto essa sexta-feira era dia de grande jejum.

O commandante mandou trancafi-lo na prisão, magoado por tamanha decepção.

Nunca nos devemos guiar pelas apparencias.

Como hoje é sexta-feira lembrei-me de contar um facto analogo do dia. O Rabiscador.

Companhia Ituana

O presidente da provincia attendendo que o desenvolvimento dos serviços a cargo da Companhia Ituana, com o ramal de São Manoel e navegação dos rios Tieté e Piracicaba, exigem augmento de fiscalisação, resolveo na conformidade da clausula 3ª do contracto de 20 de Outubro de 1876, para o effeito da clausula 4ª, accrescentar ao fiscal do governo obrigações iguaes á da linha de Jundiaby a Itú, bem como a de Piracicaba, quanto ao ramal de São Manoel, navegação dos rios e quaesquer novos prolongamentos de obras da mesma companhia, pagando esta por esse serviço ao engenheiro fiscal do governo a quantia de trezentos e cincoenta mil réis mensaes.

Adhesões em Jundiaby

Consta que adheriram ao partido republicano naquella localidade os seguintes senhores:

Joaquim de Siqueira Moraes, Rodocino Xavier da Silveira (supplente do juiz municipal), Sebastião Ferreira Gandra, Claudino Antonio de Paula (juiz de paz em exercicio), Joaquim de Paula Rodrigues e Julio Ferreira Gandra.

Consta mais que a respectiva camara municipal está com maioria republicana e que na proxima qualificação eleitoral ficará o partido republicano com mais de 40 eleitores.

Se tudo isto for verdade, não ha duvida que a ideia republicana avança.

Oh! o Thesouro dos jesuitas!..

Assim narra, com o titulo acima, o *Jornal de Noticias*, da Bahia, a historia seguinte:

«Mais uma alegria... manqueé Hoje, por occasião de abrir-se parte do soalho do gabinete do bibliothecario da Livraria Publica (tratava-se de obras para a collocação de um *commodo* partillar) depararam os pedreiros com um compartimento escuro, que separa-se por uma grossa parede de um outro que fica por cima da sacristia da igreja Cathedral. Assegurou-se a descoberta d'algum

subterraneo prenhe de preciosos thesouros dos antigos jesuitas. Em pouco tempo estava a bibliotheca cheia de curiosos, que se apressaram em ver os imaginados thesouros.

Na parede que fica do lado direito ha uma abertura, á guisa de pequena janella de prisão, gradeada com grossas barras de ferro, já cobertas de oxido e por cujos intersticios os olhos da phantasia, mais que os do corpo, julgam lobrigar sacrarios de ouro reluzente, calices e vasos de uso sagrado e la npejarem vagamente á luz de pedras preciosas, lampadas de formas exquisitas e caixões de madeira carcomida, ladeados de largas fechaduras como si guardassem todo o ouro dos tempos coloniaes.

Tudo isto, porém, está longe de ser cousa real, ainda que não pense assim a gente que desde de manhã nao cessa de acudir ao logar.

Estarão alli, com effeito, os 12 apostolos de ouro macisso, que o historialor Vasconcellos diz terem os jesuitas trazido da metropole e ahí sepultado?

E' o que vamos ver e fiquem certos os leitores de que dar-lhe-hemos noticia do que conseguirmos saber.»

Instituto do Novo Mundo

As aulas do *Instituto do Novo Mundo* começam no inverno das 6 ás 8 horas da tarde, e no verão é que começam das 7 ás 9, em todos os dias uteis, como já declamos em outro dia.

Menores fugitivos

Participam-nos que, tendo abandonado nesta cidade de Itú a casa paterna dous menores, um de 11 para 12 annos e outro de 14 para 15, no dia 1º do corrente, os quaes andam vagabundos, e constando que já passaram por Monte Mor no dia 5, pede-se ás auctoridades locais e ás pessoas que os encontrarem por ahí o favor de remettel-os para aqui á autoridade policial, ou de conserval-os em seu poder, communicando logo para cá, até serem procurados por seu pai. Agradece-se cordialmente á quem fizer este bem e se dar-lhe-ha uma gratificação, se preciso fôr.

Justificação de titulo

Por terem perdido os seus titulos de eleitor acabaram de proceder á justificação dos mesmos os srs. Fernando Pereira Mendes e Joaquim Antonio da Costa, d'esta cidade, e o dr. Antonio de Queiroz Telles, d'este municipio.

Carta de um escrivão

«Aos tres dias do mez de... do anno do teu nascimento fiz autoação do nosso amor na petição inicial do meu coração, abrin-lo o termo de conclusão á alçada de teu pai que é juiz leigo dessas acções summarissimas.

O primeiro despacho de vista ás partes foi pleonasmio, entretanto fiz *ultimação* e certifiquei que as partes *estavam scientes*, do que dou fé.

As allegações finaes levaram termo de *data*, assignadas por mim

escrivão que escrevi...

Agora abro-te a vista, e não vás allegar nullidade de tudo que temos feito...

Si houver interlocutorio, vario de acção e vou autoar outra...»

ELEIÇÃO SENATORIAL

Os candidatos do partido conservador, na proxima eleição senatorial, que deve realizar-se no dia 10 de Agosto, são os seguintes:

Dr. Joaquim Lopes Chaves, fazendeiro, residente em Taubaté.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado, residente na capital.

Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, proprietario, residente na capital.

PARTIDO LIBERAL

Conselheiro Bernardo Avelino Gavião Peixoto, fazendeiro, residente em S. Paulo.

Conde do Pinhal, fazendeiro, residente em S. Carlos do Pinhal.

Dr. Francisco Antonio de Sousa Queiroz Filho, fazendeiro, residente em S. Paulo.

PARTIDO REPUBLICANO

Dr. Joaquim Saldanha Maranhão, advogado, residente no Rio de Janeiro.

Dr. Luiz Pereira Barretto, medico, residente em S. Paulo.

Francisco Glycerio, advogado e fazendeiro, residente em Campinas.

CONSERVADOR DISSIDENTE

Dr. João Mendes de Almeida, advogado, residente em S. Paulo

Coincidencia curiosa

A lei pela qual foi decretada a libertação do ventre escravo no Brazil foi promulgada no anno de 1871.

Sommando duas vezes esta data do seguinte modo:

1871

1

8

7

1

1888

temos o anno em que se decretou a extincção da escravidão.

Bôa resolução

E' do *jornal de Noticias*, da Bahia, o que se vae lêr com a epigraphe supra:

«Affirmam-nos ter o nosso venerando arcebispo, assim como todos os bispos, recebido do papa Leão XIII auctorisação para dispensar o impedimento *ordo*, em artigo de morte, dos diaconos e subdiaconos que vivem amancebados.

E' um passo para a abolição do celibato clerical, que tanto mal faz á propria religião do Christo, que pregou a boa formação da familia como uma, sinão a unica, felicidade da terra.

Applaudimos a resolução do papa casando os diaconos e subdiaconos na hora extrema; mas applaudimos—esquecendo o incompleto da medida—porque vemos n'ella um passo que trará mais tarde a rehabilitação dos ministros de Deus.»

O cidadão Francisco Fernando de Barros, 1.º juiz de paz d'esta parochia de Ytú.

Tendo de se proceder a eleição de um senador por esta provincia para preencher a vaga deixada pelo fallecido conselheiro João da Silva Carrão, no dia 10 de Agosto proximo designado pelo exmo. governo da provincia em a circular de 15 de Junho proximo passado, para ter lugar a dita eleição, pelo presente edital, nos termos do artigo 124 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, convoca os eleitores d'esta Parochia a fim de comparecerem no referido dia 10 de Agosto proximo futuro, as 9 horas da manhã no paco da camara municipal desta cidade, para proceder-se à eleição de um senador, que terá lugar n'aquelle dia, devendo cada eleitor apresentar seu titulo antes de votar, escrevendo na cédula tres nomes para senador.

Outrosim a cedula não poderá ser assignada, e deverá ser escrita em papel branco ou anilado, não sendo este transparente, nem ter marca, signalou numeração, e será fechada de todos os lados, tendo o rotulo: «Para Senador».

E para costar mandou lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, ao 10 de Julho de 1888. Eu Feliciano Leite Pacheco, escrivão de paz que o escrevi.

Francisco Fernando de Barros.

O cidadão Francisco Fernando de Barros, 1.º Juiz de Paz desta parochia de Ytú. etc.

Tendo de se proceder a eleição de um Senador por esta provincia para preencher a vaga deixada pelo fallecimento do Conselheiro João da Silva Carrão, no dia 10 de Agosto proximo, designado pelo exm. Governo da provincia em a circular de 15 de Junho proximo passado, para ter lugar a dita eleição, pelo presente edital nos termos do artigo 124 do regulamento n.º 8213, de 13 de Agosto de 1881 convoca os 2.º e 3.º juizes de paz José Custodio Leme e Francisco Martins de Mello e os dous immediatos Francisco de Arruda Moraes e Antonio J. Liborio para no dia 9 do referido mez de Agosto, as 9 horas da manhã, comparecerem no edificio da camara municipal desta cidade, a fim de formarem a meza eleitoral que tem de presidir a eleição de um Senador no dia immediato.

E para constar mandou lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade de Ytú ao 1.º de Julho de 1888. — Eu Feliciano Leite Pacheco escrivão de paz que o escrevi.

Francisco Fernando de Barros.

Aviso

De ordem do sr. dr. presidente da camara municipal d'esta cidade de Ytú faço publico, que se acha em vigor d'esde o 1.º do corrente mez a reforma do codigo de posturas municipaes approvada pela Assembléa Legislativa Provincial, e mandada pelo mesmo publicar aos 2 de Abril do corrente anno, cujo theór é o seguinte:

Art. 1.º As actuaes posturas da camara municipal d'esta cidade de Ytú continuarão a vigorar com as modificações seguintes:

Art. 2.º Os canos d'que trata o § 4.º do art. 7.º do codigo, de hoje em diante serão collocados de modo que o escoamento das aguas pluvias se façao debaixo das lages, sob as penas estabelecidas no § 5.º do dito art.

Art. 3.º E' prohibido fazer-se ou conservar-se latrinas que distem de quaesquer muros ou fochos menos de dois metros e vinte centimetros, salvo se a extensão do terreno não permittir que se guarde essa distancia.

Art. 4.º Fica supprimida do art. 56 do codigo a palavra vacuum.

1.º Art. 5.º E' elevado a 200\$ o imposto do § unico do art. 68 do codigo.

Art. 6.º A aferição de que trata o art. 100 e § unico do codigo será feita no mez de Fevereiro, sob as penas ali estabelecidas.

Art. 7.º De cada alvará de licença por seis mezes, o secretario perceberá somente 1\$500.

Art. 8.º Ao art. 200 do codigo acrescenta-se os seguintes §§:

1.º De cada porco q. for morto n. matadouro municipal 400 réis.

2.º De cada vitella menor de dois annos, carneiro ou cabrito, 500 réis.

3.º De cada fabrica de sabão, óleo ou vellas 20\$000.

4.º De cada fabrica de cortume 40\$000.

Art. 9.º As vitellas, carneiros ou cabritos destinados ao mercado só poderão ser abatidos no matadouro municipal.

2.º Art. 10. Os impostos dos §§ 30 e 38 do referido art. 200 são elevados, o do 1.º a 1\$ e o do 2.º a 20\$000.

Art. 11 Fica revogada a excepção do § 39 do mesmo art. 200.

3.º Art. 12 Ficão supprimidas do § 14 do art. 204 as palavras: ou casa de jogos licitos e permitidos.

Art. 13. Ao dito art. 204 acrescenta-se mais o seguinte:

1.º De cada casa de jogos licitos ou permitidos. — 100\$000.

2.º De cada casa de igual natureza estabelecida na freguezia do Salto, por occasião de festa, 30\$000.

4.º Art. 14. O imposto do § 17 do mesmo art. 204 fica elevado a 5\$000.

Art. 15. Fica revogado e § 19 d'esse art. na parte em que dispõe: aguardente que for importada de fora pagará 500 réis de cada barril de decimo.

Art. 16. Fica revogado o art. 205 do codigo, que será substituido pelo seguinte:

Art. 17.º O anno financeiro será contado de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro e todas as licenças e impostos annuaes findarão sempre no ultimo de Dezembro, ainda que tiradas em dias posteriores ao começo do anno. As licenças por seis mezes serão de 1.º de Janeiro a 30 de Junho e 1.º de Julho a 31 de Dezembro, expirarão no fim desse mez, ainda que tirada posteriormente ao principio dos semestres.

§ Unico. As licenças que forem tiradas este anno, findarão no dia 30 de Junho ou no dia 31 de Dezembro.

Art. 18.º O zelador do cemiterio municipal vencerá o ordenado de 45\$ por mez.

Art. 19 Fica a camara municipal autorizada a nomear um fiscal para a freguezia do Salto, com o ordenado mensal de 25\$, quando julgar necessario.

Art. 20. Revogão-se as disposições em contrario.

E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente aviso que será publicado pela

imprensa. Ytú, 25 de Julho de 1888.

O secretario da camara municipal: *Quintiliano de Oliveira Garcia.*

ANNOTACÕES

1. Jogo de vispora.
2. Tear mechanico — vender bilhetes de loterias.
3. Carros de fóra com cargas para estação.
4. Licença para tavernas

O secretario *Oliveira Garcia.*

Impostos Municipaes

Frederico José de Moraes, procurador da Camara Municipal desta cidade, faz saber que, de conformidade com o disposto no art. 207 § 4.º, do codigo das posturas municipaes, o pagamento do imposto sobre carros e trollys de conduzir passageiros, carros carroças e carroças de conduzir cargas, lenha e madeira, é no proximo mez de Agosto.

Outro sim que, igualmente de conformidade com o que dispõe o mesmo art. 207 § 5.º, o pagamento dos impostos sobre indústrias e profissões seguintes é no proximo mez de Setembro: cabelereiros, ferreiros, serralheiros, alfaiates, relojoeiros, ourives, selteiros, chapelleiros, sapateiros, ferradores, carpinteiros, marceneiros, ou outro qualquer officio mecanico; retratistas, dentistas, empregados da Camara, fabricantes de fogos, quer em grande, quer em pequena escala; de pedreiros, de olarias, de cada tear mechanico das fabricas de tecidos, este imposto de 500 por cada tear foi elevado a mil réis, conforme o art. 11 da nova reforma do mesmo codigo de posturas; na qual tambem foi criado o imposto de 20\$ sobre fabricas de sabão, óleo, ou vellas, e 40.000 réis para as fabricas de cortumes, conforme dispõe o art. 9 § 3.º e 4.º

Canvida por tanto aos que se acharem comprehendidos nas disposições supra á virem fazer suas entradas; aquelles, isto é, como já disse, os primeiros no mez de Agosto, os segundos no mez de Setembro, e os dois ultimos fabricas de sabão, óleo, vellas e cortume até o fim do corrente mez, e que alem dos impostos acrescem mais os 20 por % additionaes para o abastecimento d'agua; e aquelle que assim o não fizer, fica sujeito á multa conforme dispõe o mesmo codigo de posturas no art. 213.

Ytú, Julho de 1888.

Frederico de Moraes

ANNUNCIOS

PIANO DE ALUGUEL

Nesta typographia se dirá quem tem um bom para alugar.

Casa de aluguel

Alugam-se, por preço modico e com bastantes commodos, os baixos do sobrado onde mora o dr. Alvim, á Rua da Palma, a tratar com o mesmo doutor.

TRABALHADORES

Precisa-se de trabalhadores nacionaes, para fazer-se a moagem na fazenda do Pirahy.

Paga-se muito bem. Trata-se na fazenda com o administrador, o sr. Joaquim Octaviano da Cunha, ou no Salto e Ytú com o abaixo assignado. Octaviano Pereira Mendes.

Pianos

A. B. de Castro Mendes & C. proprietarios da conhecida casa e *Livro Azul* em Campinas, faz sciente aos pretendentes a comprar pianos que tem em seu estabelecimento naquella cidade um deposito de pianos de diversos fabricantes, todos de primeira ordem.

Tem os magníficos pianos de SCHEEL dos quaes são os unicos importadores. Estes pianos são os melhores que se tem ultimamente importado como prova-se com muitos attestados.

Preços mais baratos que em S. Paulo e remette-se garantido a qualquer ponto da provincia.

Trata-se em Ytú, com Feliciano Leite Pacheco.

A. B. DE CASTRO MENDES & COMP.

Ao Livro-Azul CAMPINAS

FORMULARIO THERAPEUTICO

Do dr. Theodoro Reichert, contendo perto de 2 000 receitas; livro de grande utilidade para medicos, pharmaceuticos, azeiteiros e chefes de familias; vende-se no escriptorio desta folha.

Preços: Brochado 4.000 réis Encadernado 5.000 réis

Toalhas

Vendem-se no *Emporio de Novidades* toalhas grandes, listadas e bem trançadas pelo baixo preço de 500 réis cada uma, fabricadas por Pereira Mendes & Comp. no Salto de Ytú.

E' uma pechincha para quem quizer aproveitar a quadra.

Oleiro

Precisa-se de um bom oleiro para fazer telhas e tijolos na olaria do Tavares, na beira da Estrada de Ferro Ytuana.

Informa-se n'esta typographia

COLLEGIO PIRACICABANO

No dia 31 do corrente, ás 9 e meia da manhã, reabrir-se-ão as aulas deste estabelecimento de instrução primaria e secundaria.

A directora solicita do respeitavel publico que continue a sua graciososa protecção, esforçando-se o collegio por sua vez, para corresponder á confiança com que os srs. paes de familias o honram.

A Directora, *Mrs M. H. Watts.* Piracicaba Julhode 88

FESTA DA BOA MORTE

Solemnisar-se-hão este anno as festas de N. S. da Boa Morte e Assumpção com as pompas do costume, e devem constar do seguinte:

DIA 13

Iluminação e retreita á noite.

DIA 14

Missa cantada e procissão de Nossa Senhora da Boa Morte com sermão de entrada, á noite.

DIA 15

Missa cantada e sermão; a tarde procissão e sermão á entrada.

A irmandade por intermedio do abaixo assignado pede aos proprietarios e moradores das ruas de Santa Rita e Santa Cruz illuminarem a frente de suas casas nas noites de 13 e 14, como tambem pede aos devotos que cost imam levantar arcos nas frentes de suas casas como nos annos anteriores, não deixarem de igualmente levantar este anno para mais abrilhantar as festas. Pede ainda á Camara Municipal mandar capinar e endireitar as ruas por onde tem de passar as procissões.

Itú, 2 de Agosto de 1888.

O Secretario da Irmandade, Olegario Ortiz.

MANOEL MATHEUS DE ABREU

CONCERTAM-SE

RELOGIOS

MACHINAS DE COSTURA, CAIXAS DE MUSICA, ETC.

PREÇOS MODICOS, A DIRECTO E A VISTA

ITU

Rodolpho Ribeiro & C.

COM

CASA DE COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Recebem todos os generos do paiz

18-RUA 11 DE AGOSTO-13

CAMPINAS

A Luva Parilista

GRANDE FABRICA

DE

Luvas de Pellica

Systema



Jouvin

DE

Luvas sobre medida em UMA HORA sortimento completo de luvas de 1 a 20 botões, perfumar a mão, todos artigos escolhidos. Fazem todas as qualidades de luvas de pellica, pelle da Suecia, marçal, luvas de phantasia etc. Recbem-se encommenda por atacado e a varejo.

PREÇOS SEM RIVAES

Telephone 291

Largo do Rosario

N. 3

S. PAULO

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).